



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 68/2024

DISPENSA FÍSICA Nº. 34/2024

COM FULCRO NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021,
e Decreto Municipal nº. 3.073, de 20 de dezembro de 2023.

O **MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO**, Inscrição no CNPJ 46.439.113/0001-99, com sede na Av. Barão do Rio Branco nº 472, Centro, Santo Expedito-SP, CEP , por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº **3.073, de 20 de dezembro de 2023** e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite da apresentação das Propostas:	Dia 13/12/2024, até às 24:00 hs
Referência de Horário:	De Brasília
Endereço Eletrônico para envio das Propostas e Documentos de Habilitação:	licitacao@santoexpedito.sp.gov.br
Link para obtenção do Aviso e seus anexos:	www.santoexpedito.sp.gov.br aba licitações "Dispensa"

1.0 – DO OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA UBS DE SANTO EXPEDITO SEGUNDO QUANTIDADES E DESCRITIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Santo Expedito/SP, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

FICHA	ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	ATIVIDADE ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
156	Poder Executivo	SAÚDE E SANEAMENTO	MATERIAL DE CONSUMO

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor Global estimado para contratação será de **R\$ 54.479,98 (cinquenta e quatro quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)**.

4.0. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente Aviso de Dispensa ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: **licitacao@santoexpedito.sp.gov.br**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/12/2024 às 24:00h

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.1.2.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via e-mail, até a data e horário definido no edital, a saber:

4.2 Habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. qualificação econômica financeira

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.3. regularidade fiscal e trabalhista

4.2.3.1 - Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas – cnpj, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

4.2.3.2 - Certificado de regularidade para com o fgts, expedido pela caixa econômica federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.3 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da uniao e inss.

4.2.3.5 – cnd trabalhista.

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

4.3. Qualificação Técnica.

4.3.1 Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória, aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

4.4 - Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.4.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

6.1 – Anexo I– Termo de Referência;

6.2 – Anexo II - Modelo de Proposta;

6.3 – Anexo III - Modelo de Declaração unificada

7.0 – AS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

7.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Santo Expedito - SP, 09 de dezembro de 2024.

Anderson José Betio

Prefeito Municipal



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

TERMO REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.2. Aquisição de medicamentos diversos para UBS de Santo Expedito segundo quantidades e descritivos constantes no Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

ITEM	UNIDADE	APRESENTAÇÃO (PRINCIPIO ATIVO)	QUANTIDADE
1	CP	ALOPURINOL 100MG - CP	5000
2	CP	ANLODIPINO 10MG - CP	8000
3	CP	ANLODIPINO 5MG - CP	15000
4	CP	CAPTOPRIL 25MG - CP	30000
5	CP	CARBONATO DE LITIO 300 MG - CP	4000
6	FR	CLORIDRATO DE EPINASTINA FR (RELESTAT) - FR 5ML	24
7	CP	DIAZEPAM 10MG - CP	9000
8	AMP	DIMENIDRATO+PIRIDOXINA 50MG+50MG/ML - AMP 1ML	300
9	FR	ESCITALOPRAM 20MG /ML - FR 15ML	10
10	CP	FENOBARBITAL 100 MG - CP	2000
11	CP	GLICLAZIDA 30MG - CP	6000
12	CP	GLICLAZIDA 60MG - CP	20000
13	CP	IBUPROFENO 600MG - CP	8000
14	CP	ISOSSORBIDA 20MG - CP	2600
15	CP	ISOSSORBIDA 40MG - CP	1200
16	CP	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG - CP	1350
17	CP	METOPROLOL 25MG - CP	8000
18	CP	OMEPRAZOL 20MG - CP	20000
19	SACHÊS	PICOPREP (POLIS. DE SÓDIO+AC. CITRICO+OXIDO MAGNESIO	50
20	CP	PREDNISONA 20MG - CP	6000
21	CP	PREDNISONA 5MG - CP	2000
22	CP	SACUBITRIL 24MG+VALSARTANA SODICA 26MG - CP	1500
23	CP	SACUBITRIL 49MG+VALSARTANA SODICA 51MG - CP	600
24	CP	SINVASTATINA 40MG - CP	20000

3. JUSTIFICATIVA

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

3.1. A aquisição de medicamentos é uma necessidade fundamental para garantir o acesso à saúde da população. Abaixo, apresentamos os principais pontos que justificam a compra das medicações propostas:

- **Atendimento às Necessidades de Saúde** e execução de valor de emenda parlamentar de custeio referente ao ano de 2023 que não foi executada na sua totalidade, conforme orientação do órgão competente o saldo de resíduo deve ser utilizado o mais rápido possível para evitar devolução do valor.
- A população apresenta uma demanda significativa por determinados medicamentos, que são essenciais para o tratamento de doenças crônicas e agudas. A falta desses medicamentos pode levar a complicações de saúde e aumento das internações hospitalares.
- **Evidência Científica:** As medicações em questão têm comprovação de eficácia e segurança, conforme diretrizes clínicas e recomendações de órgãos de saúde, como a OMS e o Ministério da Saúde. Seu uso é indicado para o tratamento de condições de saúde prevalentes na nossa comunidade.
- **Impacto na Qualidade de Vida:** A disponibilidade desses medicamentos contribuirá para a melhoria da qualidade de vida da população, permitindo um tratamento adequado e, conseqüentemente, reduzindo o sofrimento e promovendo o bem-estar.
- **Redução de Custos Futuramente:** Investir na compra desses medicamentos pode resultar em uma diminuição de custos a longo prazo. Tratamentos precoces e eficazes evitam complicações que geram despesas maiores com internações e tratamentos mais complexos.
- **Apoio à Saúde Pública:** A compra de medicações alinha-se com as políticas de saúde pública e o compromisso com o acesso universal à saúde, garantindo que todos os cidadãos tenham o direito a tratamento adequado.
- **Planejamento e Sustentabilidade:** A aquisição dessas medicações foi calculada de forma a atender a população visto que o CIOP que é o consórcio o qual o município faz parte, para realização de compras através de pregão, como todos os municípios consorciados Santo Expedito, tem enfrentado problemas com as licitações organizadas pelo conveio pois iniciam o processo muito próximo do encerramento do pregão anterior, e com a nova lei de licitação o processo é demorado envolve toda uma programática das empresas participantes e por diversos momentos estamos ficando desabastecidos dos medicamentos, no entanto a compra será feita para utilização do valor referente a emenda parlamentar que está parada desde o ano de 2023 pois não foi executada pela gestão anterior e somente agora fomos orientados pelo órgão competente que devemos utilizar o resíduo do saldo o mais breve possível antes do encerramento do ano e com isso também resolvemos o abastecimento do setor de farmácia .

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 4.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos diversos pra UBS de Santo Expedito.
- 4.2. A empresa contratada deverá fornecer os medicamentos especificados segundo descritivo, quantidades e condições neste Termo de Referência.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO /AQUISIÇÃO

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

- 5.1. **Regularidade Fiscal:** A empresa precisa apresentar comprovantes de regularidade fiscal federal, estadual e municipal
- 5.2. **Alvará de Funcionamento:** A empresa deve ter um alvará de funcionamento válido, conforme as legislações municipais.
- 5.3. **Registro e Licenças Sanitárias:** No caso de medicamentos, a empresa deve ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e cumprir com as normas de vigilância sanitária.
- 5.4. **Capacidade Técnica:** A empresa deve demonstrar capacidade técnica para fornecer os produtos, incluindo experiência anterior, infraestrutura e equipe qualificada.
- 5.5. **Comprovação de Fornecimento:** A empresa deve apresentar documentação que comprove a experiência em fornecimentos semelhantes, como contratos anteriores ou declarações de clientes.
- 5.6. **Condições de Entrega:** A empresa deve garantir a entrega dos produtos dentro dos prazos e condições estabelecidos neste termo de referência.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 6.1. Os medicamentos deverão ser entregues em sua totalidade na UBS Eulina Ramos Passos no horário compreendido entre 08:00 e 17:00h.
- 6.2. A empresa será responsável pelo custeio de deslocamento e de armazenamento durante o traslado dos medicamentos até o momento da entrega no local designado.
- 6.3. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias.

7. GARANTIA.

Não se aplica

8. EXECUÇÃO

- 8.1. A entrega será realizada em sua totalidade no Departamento de Saúde (UBS Eulina Ramos Passos) no prazo de 30 (trinta) dias, não podendo haver fracionamento.

9. GESTÃO DO CONTRATO

Não se aplica

10. FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração;
- 10.2. Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

- 10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.
- 10.4. As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no Decreto Municipal nº 3.046 de 31 de outubro de 2023.
- 10.5. A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observado os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB 1234/2012, conforme Decreto Municipal 3.046/2023.
- 10.6. Os serviços e produtos elencados no Art.4º da IN RFB 1234/2012, não estão sujeitos à retenção, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, sob pena de retenção na forma do §4º do Art. 1º, conforme Decreto Municipal 3.046/2023.
- 10.7. Sendo constatada irregularidade no objeto entregue, o prazo para pagamento será contado a partir da devida correção, quer esta seja efetuada por reparação, complementação ou substituição do material.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 11.1. Menor Preço Unitário

12. ESTIMATIVA DE PREÇO

- 12.1. A estimativa de preço foi realizada junto ao sistema responsável para compor a cesta de preços do município de Santo Expedito – SP. A busca foi realizada nos portais da união e de outras entidades públicas e privadas em que houve contratações similares segundo mapa de apuração de preços obteve um valor estimado de **R\$ 54.479,98** (cinquenta e quatro quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

ITEM	UNIDADE	APRESENTAÇÃO (PRINCIPIO ATIVO)	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CP	ALOPURINOL 100MG - CP	5000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
2	CP	ANLÓDIPINO 10MG - CP	8000	R\$ 0,09	R\$ 720,00
3	CP	ANLÓDIPINO 5MG - CP	15000	R\$ 0,05	R\$ 750,00
4	CP	CAPTÓPRIL 25MG - CP	30000	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
5	CP	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG - CP	4000	R\$ 0,32	R\$ 1.280,00
6	FR	CLORIDRATO DE EPINASTINA FR (RELESTAT) - FR 5ML	24	R\$ 63,77	R\$ 1.530,48
7	CP	DIAZEPAM 10MG - CP	9000	R\$ 0,09	R\$ 810,00
8	AMP	DIMENIDRATO+PIRIDOXINA 50MG+50MG/ML - AMP 1ML	300	R\$ 3,79	R\$ 1.137,00
9	FR	ESCITALOPRAM 20MG /ML - FR 15ML	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

10	CP	FENOBARBITAL 100 MG - CP	2000	R\$ 0,30	R\$ 600,00
11	CP	GLICLAZIDA 30MG - CP	6000	R\$ 0,23	R\$ 1.380,00
12	CP	GLICLAZIDA 60MG - CP	20000	R\$ 0,49	R\$ 9.800,00
13	CP	IBUPROFENO 600MG - CP	8000	R\$ 0,29	R\$ 2.320,00
14	CP	ISOSSORBIDA 20MG - CP	2600	R\$ 0,30	R\$ 780,00
15	CP	ISOSSORBIDA 40MG - CP	1200	R\$ 0,52	R\$ 624,00
16	CP	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG - CP	1350	R\$ 1,91	R\$ 2.578,50
17	CP	METOPROLOL 25MG - CP	8000	R\$ 0,45	R\$ 3.600,00
18	CP	OMEPRAZOL 20MG - CP	20000	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
19	SACHÊS	PICOPREP (POLIS. DE SÓDIO+AC. CITRICO+OXIDO MAGNESIO	50	R\$ 21,04	R\$ 1.052,00
20	CP	PREDNISONA 20MG - CP	6000	R\$ 0,28	R\$ 1.680,00
21	CP	PREDNISONA 5MG - CP	2000	R\$ 0,11	R\$ 220,00
22	CP	SACUBITRIL 24MG+VALSARTANA SODICA 26MG - CP	1500	R\$ 6,26	R\$ 9.390,00
23	CP	SACUBITRIL 49MG+VALSARTANA SODICA 51MG - CP	600	R\$ 6,63	R\$ 3.978,00
24	CP	SINVASTATINA 40MG - CP	20000	R\$ 0,27	R\$ 5.400,00

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

Código da ficha: 156

Órgão: 02 Poder Executivo.

UNIDADE: 13 SAÚDE E SANEAMENTO.

DOTAÇÃO: 10.301.0023.2023.00003.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração.

Santo Expedito, 04 de dezembro de 2024

**VERA LÚCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 68/2024

DISPENSA FÍSICA Nº. 34/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA UBS DE SANTO EXPEDITO SEGUNDO QUANTIDADES E DESCRITIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CP	ALOPURINOL 100MG - CP	5000		R\$	R\$
2	CP	ANLODIPINO 10MG - CP	8000		R\$	R\$
3	CP	ANLODIPINO 5MG - CP	15000		R\$	R\$
4	CP	CAPTOPRIL 25MG - CP	30000		R\$	R\$
5	CP	CARBONATO DE LITIO 300 MG - CP	4000		R\$	R\$
6	FR	CLORIDRATO DE EPINASTINA FR (RELESTAT) - FR 5ML	24		R\$	R\$
7	CP	DIAZEPAM 10MG - CP	9000		R\$	R\$
8	AMP	DIMENIDRATO+PIRIDOXINA 50MG+50MG/ML - AMP 1ML	300		R\$	R\$
9	FR	ESCITALOPRAM 20MG /ML - FR 15ML	10		R\$	R\$
10	CP	FENOBARBITAL 100 MG - CP	2000		R\$	R\$
11	CP	GLICLAZIDA 30MG - CP	6000		R\$	R\$
12	CP	GLICLAZIDA 60MG - CP	20000		R\$	R\$
13	CP	IBUPROFENO 600MG - CP	8000		R\$	R\$
14	CP	ISOSSORBIDA 20MG - CP	2600		R\$	R\$
15	CP	ISOSSORBIDA 40MG - CP	1200		R\$	R\$
16	CP	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG - CP	1350		R\$	R\$
17	CP	METOPROLOL 25MG - CP	8000		R\$	R\$
18	CP	OMEPRAZOL 20MG - CP	20000		R\$	R\$
19	SACHÊS	PICOPREP (POLIS. DE SÓDIO+AC. CITRICO+OXIDO	50		R\$	R\$

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

MAGNESIO						
20	CP	PREDNISONA 20MG - CP	6000		R\$	R\$
21	CP	PREDNISONA 5MG - CP	2000		R\$	R\$
22	CP	SACUBITRIL 24MG+VALSARTANA SODICA 26MG - CP	1500		R\$	R\$
23	CP	SACUBITRIL 49MG+VALSARTANA SODICA 51MG - CP	600		R\$	R\$
24	CP	SINVASTATINA 40MG - CP	20000		R\$	R\$

Valor total: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE

ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

_____ Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 68/2024

DISPENSA FÍSICA Nº 34/2024

Modelo de Declarações unificadas

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ sediada (endereço completo),

Representada neste ato por _____, CPF:

DECLARA, para todos os fins de exercício do direito, especialmente para participação no processo licitatório em epígrafe:

a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, abstendo-se de atos que frustrem a finalidade da presente contratação;

b) o enquadramento na condição de Microempresa (___) e Empresa de Pequeno Porte (___) e /ou Equiparadas (___), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, no que couber. Em caso afirmativo, assinalar com "x" ();

c) o pleno conhecimento e subordinação às condições gerais da contratação, direcionado aos princípios da boa – fé objetiva e interesse público, inerentes aos procedimentos de contratação pública;

d) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21, se couber; e

e) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, no que tange à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, ____ de _____ de _____.
(Município) (data)

Assinatura
(Representante legal da empresa)

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>